



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n° 5324 /2002.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 23 DE MAIO DE 2002

Ementa: Institui no município de Olinda - "2002 Ano Cultural Josué de Castro".


LUCIANA SANTOS
Prefeita

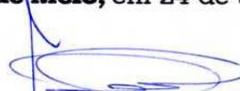
Art. 1º Fica instituído no município de Olinda, "2002 Ano Cultural Josué de Castro".

Art. 2º Todos os eventos culturais, especialmente na área de educação divulgará e promoverá debates, conferências, concursos e exposições sobre a obra deste pernambucano Josué de Castro.

Art. 3º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 24 de abril de 2002.


ANDRÉ LUIS DE FARIAS
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


JOSE RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


MARCELO SANTANA SOARES
1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário